



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E GABINETE MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos para manutenção dos sistemas de videomonitoramento analógico, aquisição de Sistemas de Alarme, Videoproteiro e Concertinas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA AQUISIÇÃO

2.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão vem, nos últimos anos, implementando medidas de segurança visando o controle de acesso, saída e circulação de pessoas no prédio sede do Tribunal de Justiça, no Fórum da Capital e nas Comarcas do interior. Atualmente a Supervisão de Segurança Eletrônica monitora aproximadamente 150 (cento e cinquenta unidades) de forma remota. Os sistemas de segurança eletrônicos implantados visam coibir ações delituosas, de forma preventiva, através da instalação de câmeras de videomonitoramento, detectores de metais, catracas, *scanners* por Raios-X, etc. Estes equipamentos, por sua vez, por serem eletrônicos, estão suscetíveis a desgastes naturais, haja vista possuírem um tempo de vida útil, sendo indispensável a possibilidade de reposição de tais equipamentos.

2.2. Esta aquisição visa ainda a instalação de videoproteiros e a realização de procedimento extra para identificação de pessoas, manutenção dos atuais sistemas de videomonitoramento, com a adição de novos sistemas e substituição dos que necessitam de correção, incremento da segurança perimetral nas unidades, através da instalação de concertinas e adição de sistemas de alarme nos prédios que possuem maior área para monitoramento, como os fóruns das comarcas intermediárias e finais, trabalhando com um sistema não só preventivo mas também reativo, utilizando assim um procedimento operacional padrão (POP) no caso de possíveis intrusões.

2.3. Os equipamentos a serem adquiridos devem ser compatíveis com o sistema de gerenciamento de vídeo e controle de acesso da Hikvision, possibilitando a integração com a tecnologia utilizada no TJMA. Optar por uma solução diferente da utilizada pelo TJMA traria gastos adicionais com a aquisição de novos hardwares/software, treinamentos e mudança de padronização do ambiente de operação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação fundamenta-se nos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Estadual nº 36.184 de 21 de Setembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Maranhão;
- Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017.

4. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Lote 01 – Itens para Sistemas de Videomonitoramento

4.1.1. Quantitativo

Item	Descrição	Previsão Inicial	Qtd total
4.1.1.1	Câmera Tipo 01	100 unidades	200 unidades
4.1.1.2	Câmera Tipo 02	100 unidades	200 unidades
4.1.1.3	Disco Rígido 6TB	20 unidades	40 unidades
4.1.1.4	Gravador De Vídeo – DVR 16 Canais	10 unidades	20 unidades
4.1.1.5	Gravador De Vídeo – DVR 32 Canais	5 unidades	10 unidades
4.1.1.6	Power Balun 16 canais	25 unidades	50 unidades
4.1.1.7	Nobreaks (UPS)	20 unidades	40 unidades
4.1.1.8	Licença Adicional de Canal de Vídeo HikCentral	200 licenças	400 licenças

4.1.2. Especificação do Objeto

4.1.2.1 Câmera tipo 1

- 4.1.2.1.1 Deverá ser destinada para instalação em ambientes internos no formato turret;
- 4.1.2.1.2 Deve possuir sensor do tipo CMOS com escaneamento progressivo de no mínimo 2,0 Megapixel;
- 4.1.2.1.3 Suportar sistemas de sinais PAL e NTSC;
- 4.1.2.1.4 Possuir resolução mínima fullHD 1920x1080;
- 4.1.2.1.5 Suportar 30 quadros por segundo na resolução mínima solicitada;
- 4.1.2.1.6 Possuir sensibilidade a luz no modo colorido de no mínimo 0.003lux;
- 4.1.2.1.7 Possuir obturador com velocidade de no mínimo 1/50.000s;
- 4.1.2.1.8 Possuir lente de 2,8 mm e ângulo horizontal de no mínimo 104°;
- 4.1.2.1.9 Suportar modo dia e noite com filtro de IR;
- 4.1.2.1.10 Possuir infravermelho com no mínimo 30 metros de alcance;

- 4.1.2.1.11 Possuir WDR de no mínimo 120dB;
- 4.1.2.1.12 Permitir ângulo de ajuste de Horizontal: 0° a 360°, vertical: 0° a 75°, Rotação: 0° a 360°;
- 4.1.2.1.13 Suportar AGC, BLC, HLC, 3DNR, Detecção de Movimento, Máscara de privacidade e IR inteligente;
- 4.1.2.1.14 Possuir suporte às tecnologias TVI, AHD, CVI e CVBS;
- 4.1.2.1.15 Suportar operação de 0° a 60°C e umidade de 90%;
- 4.1.2.1.16 Suportar alimentação 12VDC com consumo máximo de 3.5W;
- 4.1.2.1.17 Possuir classificação IP67;
- 4.1.2.1.18 Ser totalmente compatível com os gravadores de vídeo propostos, bem como com o sistema de gestão de vídeo (Hikcentral) existente no Tribunal de Justiça do Maranhão;
- 4.1.2.1.19 Possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.
- 4.1.2.1.20 Modelo de referência: Hikvision - DS-2CE56D8T-ITMF

4.1.2.2 Câmera tipo 2

- 4.1.2.2.1 Deverá ser destinada para instalação em ambientes externos no formato bullet.
- 4.1.2.2.2 Deve possuir sensor do tipo CMOS com escaneamento progressivo de no mínimo 2,0 Megapixel;
- 4.1.2.2.3 Suportar sistemas de sinais PAL e NTSC;
- 4.1.2.2.4 Possuir resolução mínima fullHD 1920x1080;
- 4.1.2.2.5 Suportar 30 quadros por segundo na resolução mínima solicitada;
- 4.1.2.2.6 Possuir sensibilidade a luz no modo colorido de no mínimo 0.003lux;
- 4.1.2.2.7 Possuir obturador com velocidade de no mínimo 1/50.000s;
- 4.1.2.2.8 Possuir lente de 2,8 mm e ângulo horizontal de no mínimo 104°;
- 4.1.2.2.9 Suportar modo dia e noite com filtro de IR;
- 4.1.2.2.10 Possuir infravermelho com no mínimo 30 metros de alcance;
- 4.1.2.2.11 Possuir WDR de no mínimo 120dB;
- 4.1.2.2.12 Permitir ângulo de ajuste de Horizontal: 0° a 360°, vertical: 0° a 75°, Rotação: 0° a 360°;
- 4.1.2.2.13 Suportar AGC, BLC, HLC, 3DNR, Detecção de Movimento, Máscara de privacidade e IR inteligente;
- 4.1.2.2.14 Possuir suporte às tecnologias TVI, AHD, CVI e CVBS;
- 4.1.2.2.15 Suportar operação de 0° a 60°C e umidade de 90%;
- 4.1.2.2.16 Suportar alimentação 12VDC com consumo máximo de 3.5W;
- 4.1.2.2.17 Possuir classificação IP67;
- 4.1.2.2.18 Ser totalmente compatível com os gravadores de vídeo propostos, bem como com o sistema de gestão de vídeo (Hikcentral) existente no Tribunal de Justiça do Maranhão;

4.1.2.2.19 Possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses;

4.1.2.2.20 Modelo de referência: Hikvision DS-2CE16D8T-ITF

4.1.2.3. Disco Rígido 6TB

4.1.2.3.1 Possuir capacidade mínima de 6TB;

4.1.2.3.2 Ser totalmente compatível e estar de acordo com as recomendações do fabricante dos gravadores de rede propostos para este certame;

4.1.2.3.3 Possuir MTBF mínimo de 1.000.000 horas;

4.1.2.3.4 Operar no mínimo a 7200 RPM;

4.1.2.3.5 Possuir interface memória cache de no mínimo 64MB.

4.1.2.3.6 Modelo de Referência: Seagate – Skyhawk ST6000VX001

4.1.2.4 Gravador De Vídeo – DVR 16 Canais

4.1.2.4.1 Deverá possuir no mínimo 16 canais de vídeo com a resolução mínima de 1920x1080;

4.1.2.4.2 Suportar compressão de vídeo H.265 e H.264;

4.1.2.4.3 Possuir capacidade para fornecer fluxos de vídeo em no mínimo dois tipos, um principal e outro secundário;

4.1.2.4.4 Suportar as resoluções 4 MP lite/1080p/720p/ 4CIF/CIF;

4.1.2.4.5 Suportar compressão de áudio com protocolo G.711u;

4.1.2.4.6 Ser capaz de realizar análise de vídeo através de cruzamento de linha e detecção de intrusão;

4.1.2.4.7 Possuir no mínimo 16 entradas analógicas BNC;

4.1.2.4.8 Suportar câmeras do tipo IP com as resoluções: H.265 e H.264;

4.1.2.4.9 Suportar os seguintes protocolos de rede: TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SADP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS e ONVIF;

4.1.2.4.10 Possuir no mínimo 01 (uma) interface de rede Ethernet 10/100/1000M RJ-45;

4.1.2.4.11 Possuir 01 (uma) saída de vídeo HDMI e 01 (uma) saída de vídeo VGA, com suporte à resolução FullHD (1080p);

4.1.2.4.12 Suportar reprodução síncrona de vídeo gravado de 16 canais simultâneos;

4.1.2.4.13 Possuir 01 (uma) entrada e 01 (uma) saída de áudio RCA;

4.1.2.4.14 Deve suportar no mínimo 02 (dois) discos rígidos SATA com capacidade mínima de 10TB;

4.1.2.4.15 Possuir interface serial RS-485 e 02 (duas) interfaces USB, sendo uma delas 3.0;

4.1.2.4.16 Suportar operação de 0° a 55°C e umidade de 90%;

4.1.2.4.17 Suportar alimentação 12VDC 5A;

4.1.2.4.18 Ser totalmente compatível com as câmeras propostas, bem como com o sistema de gestão de vídeo (Hikcentral) existente no Tribunal de Justiça do Maranhão;

4.1.2.4.19 Quantidade de Hds suportados: mínimo de 2HD SATA;

4.1.2.4.20 Possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses;

4.1.2.4.21 Modelo de Referência: Hikivision - DS-7216HQHI-K2

4.1.2.5 Gravador De Vídeo – DVR 32 Canais

4.1.2.5.1 Deverá possuir no mínimo 32 canais de vídeo com a resolução mínima de 1920x1080;

4.1.2.5.2 Suportar compressão de vídeo H.265 e H.264;

4.1.2.5.3 Possuir capacidade para fornecer fluxos de vídeo em no mínimo dois tipos, um principal e outro secundário;

4.1.2.5.4 Suportar as resoluções 4 MP lite/1080p/720p/ 4CIF/CIF;

4.1.2.5.5 Suportar compressão de áudio com protocolo G.711u;

4.1.2.5.6 Ser capaz de realizar análise de vídeo através de cruzamento de linha e detecção de intrusão;

4.1.2.5.7 Possuir no mínimo 16 entradas analógicas BNC;

4.1.2.5.8 Suportar câmeras do tipo IP com as resoluções: H.265 e H.264;

4.1.2.5.9 Suportar os seguintes protocolos de rede: TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SADP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS e ONVIF;

4.1.2.5.10 Possuir no mínimo 01 (uma) interface de rede Ethernet 10/100/1000M RJ-45;

4.1.2.5.11 Possuir 01 (uma) saída de vídeo HDMI e 01 (uma) saída de vídeo VGA, com suporte à resolução FullHD (1080p);

4.1.2.5.12 Suportar reprodução síncrona de vídeo gravado de 16 canais simultâneos;

4.1.2.5.13 Possuir 01 (uma) entrada e 01 (uma) saída de áudio RCA;

4.1.2.5.14 Deve suportar no mínimo 02 (dois) discos rígidos SATA com capacidade mínima de 10TB;

4.1.2.5.15 Possuir interface serial RS-485 e 02 (duas) interfaces USB, sendo uma delas 3.0;

4.1.2.5.16 Suportar operação de 0° a 55°C e umidade de 90%;

4.1.2.5.17 Suportar alimentação 12VDC 5A;

4.1.2.5.18 Ser totalmente compatível com as câmeras propostas, bem como com o sistema de gestão de vídeo (Hikcentral) existente no Tribunal de Justiça do Maranhão;

4.1.2.5.19 Quantidade de Hds suportados: mínimo de 2HD SATA;

4.1.2.5.20 Possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses;

4.1.2.5.21 Modelo de Referência: Hikivision - DS-7232HQHI-K2

4.1.2.6 Power Balun 16 canais

4.1.2.6.1 Deverá ser compatível com as tecnologias: HDCVI, AHD, HDTVI e analógica (CVBS);

4.1.2.6.2 Deverá ser compatível com as resoluções: analógica (CVBS), HD (720p), Full HD (1080p), 3 MP (1296p), 4 MP (1520p), 5 MP (1728p) e 4K (2160p);

4.1.2.6.3 Deverá ser capaz de efetuar transmissão de vídeo e alimentação, via cabo UTP, para câmeras distantes em até 300 metros utilizando saída individual;

4.1.2.6.4 Possuir no mínimo 16 canais BNC;

4.1.2.6.5 Ser capaz de ser bidirecional com vídeo e dados em apenas um cabo;

4.1.2.6.6 Possuir tecnologia embarcada para melhorar o casamento de impedâncias;

4.1.2.6.7 Ser fornecido completo com power baluns com alimentação, baluns para câmera e cabos para DVR;

4.1.2.6.8 Possuir proteção contra surtos de tensão;

4.1.2.6.9 Possuir consumo máximo de potência de 120 W;

4.1.2.6.10 Possuir corrente mínima fornecida em cada canal de 1,1 A;

4.1.2.6.11 Suportar operação de 0° a 55°C e umidade de 90%;

4.1.2.6.12 Possuir alimentação de entrada 100-240 Vac – 50/60 Hz (Full Range);

4.1.2.6.13 Possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses;

4.1.2.6.14 Modelo de Referência: Intelbras - VB 3016 WP

4.1.2.7. Nobreak

4.1.2.7.1 Possuir microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash;

4.1.2.7.2 Possuir função TRUE RMS e Autoteste;

4.1.2.7.3 Possuir capacidade de autodiagnóstico de bateria;

4.1.2.7.4 Possuir a capacidade de permitir a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;

4.1.2.7.5 Possuir capacidade de recarga automática da bateria em 4 estágios com compensação de temperatura mesmo com o nobreak desligado, mantendo-a sempre em condições ideais de operação;

4.1.2.7.6 Ser capaz de ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start);

4.1.2.7.7 Capaz de garantir o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares);

4.1.2.7.8 Possuir gabinete plástico antichama;

4.1.2.7.9 Possuir alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobretemperatura;

4.1.2.7.10 Possuir potência mínima de 1200VA, com fator de potência de saída de no mínimo 0,5;

4.1.2.7.11 Características de Entrada: Tensão nominal bivolt automático 115 / 127 / 220VAC, Frequência 60Hz ± 4, plugue cabo de força padrão NBR 14136;

4.1.2.7.12 Características de Saída: Tensão nominal 115 VAC, Frequência 60Hz ± 1%;

4.1.2.7.13 Forma de onda do inversor: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura e amplitude);

4.1.2.7.14 Possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão NBR 14136;

4.1.2.7.15 Possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses;

4.1.2.7.16 Modelo de Referência: STATION II 1200 S

4.1.2.8 Licença Adicional de Canal de Vídeo HikCentral

4.1.2.8.1 Licença adicional de canal de vídeo do sistema de gestão de vídeo existente no TJMA;

4.1.2.8.2 Partnumber: HikCentral-P-VSS-1Ch – Fabricante: Hikvision.

4.2. Lote 02: Sistemas de Alarme

4.2.1. Quantitativo

Item	Descrição	Previsão Inicial	Qtd total
4.2.1.1	Central de Alarme	50 unidades	100 unidades
4.2.1.2	Bateria para Central	50 unidades	100 unidades
4.2.1.3	Teclado para Central	50 unidades	100 unidades
4.2.1.4	Sirene Audiovisual	100 unidades	200 unidades
4.2.1.5	Controle Remoto Botão de Pânico	150 unidades	300 unidades
4.2.1.6	Sensor de Presença	400 unidades	800 unidades
4.2.1.7	Sensor Magnético	100 unidades	200 unidades
4.2.1.8	Corneta IP	100 unidades	200 unidades
4.2.1.9	Licenciamento Módulo de Alarme Hikcentral	1 unidade	2 unidades
4.2.1.10	Licenciamento Corneta IP Hikcentral	100 unidades	200 unidades
4.2.1.11	Serviço de Instalação de Sistema de Alarme	50 unidades	100 unidades
4.2.1.12	Botoeira de Emergência	100 unidades	200 unidades

4.2.2. Especificação do Objeto

4.2.2.1 Central de Alarme

4.2.2.1.1 Deve possuir no mínimo 08 (oito) entradas duplas na sua placa principal e no mínimo 48 entradas;

4.2.2.1.2 Possuir 04 saídas de relé na sua placa principal e mínimo 48 saídas;

4.2.2.1.3 Suportar a conexão de no mínimo 16 teclados;

- 4.2.2.1.4 Deve ser capaz de criar no mínimo 48 zonas de alarme;
- 4.2.2.1.5 Deve ser capaz de criar no mínimo 08 partições;
- 4.2.2.1.6 Deve permitir a atualização de firmware de forma remota pela rede de dados;
- 4.2.2.1.7 Deve permitir o arme e desarme de forma remota pela rede de dados;
- 4.2.2.1.8 Deve possuir pelo menos uma interface ethernet RJ-45 10/100M;
- 4.2.2.1.9 Deve possuir uma interface RS-485;
- 4.2.2.1.10 Deve possuir uma entrada PSTN;
- 4.2.2.1.11 Possuir uma interface para sirene;
- 4.2.2.1.12 Ser apto a operações em temperaturas de 0 °C a 55 °C com umidade não superior a

90%;

- 4.2.2.1.13 Deverá possuir fonte de alimentação elétrica com entrada 220VAC;
- 4.2.2.1.14 Ser fornecida com uma bateria de características técnicas definidas neste documento;
- 4.2.2.1.15 Deverá ser totalmente compatível com o Sistema de Gestão de Vídeo existente no

TJMA;

4.2.2.1.16 Deve ser fornecida com caixa de metal para acomodação da placa principal, esta caixa deverá ser dotada de sensor de tamper e possuir fechadura com chave;

4.2.2.1.17 Possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses;

4.2.2.1.18 Deve ser fornecida com um teclado de características técnicas definidas neste documento;

4.2.2.1.19 Deve ser fornecida com um controle remoto sem fio de características técnicas definidas neste documento;

4.2.2.1.20 Modelo de referência: HIKVISION - DS-19A16-BN

4.2.2.2 Bateria para Central

4.2.2.2.1 Ser do tipo chumbo ácido;

4.2.2.2.2 Possuir tensão nominal 12VDC;

4.2.2.2.3 Possuir capacidade de corrente de 6,4Ah;

4.2.2.2.4 Possuir tecnologia VRLA;

4.2.2.2.5 Possuir terminais do tipo faston 187;

4.2.2.2.6 Possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses;

4.2.2.2.7 Modelo de referência: HIKVISION - UP1270SEG

4.2.2.3 Teclado para Central

4.2.2.3.1 Possuir tela LCD;

4.2.2.3.2 Suportar frequência de comunicação sem fio em 828 MHz;

4.2.2.3.3 Possuir teclas numéricas;

- 4.2.2.3.4 Possuir interface de comunicação RS-485;
- 4.2.2.3.5 Possuir buzzer interno;
- 4.2.2.3.6 Suportar alimentação 12VDC;
- 4.2.2.3.7 Deve ser totalmente compatível com a central proposta;
- 4.2.2.3.8 Modelo de referência: HIKVISION - DS-PK-LRT

4.2.2.4 Sirene Audiovisual

- 4.2.2.4.1 Possuir capacidade de pressão sonora de 105 dB na distância de 30 centímetros;
- 4.2.2.4.2 Possuir grau de proteção IP54;
- 4.2.2.4.3 Suportar alimentação de 8 a 16 VDC, com consumo máximo de 220mA;
- 4.2.2.4.4 Suportar operação de 0° a 60°C e umidade de 90%;
- 4.2.2.4.5 Possuir LED para alarme visual na cor vermelha;
- 4.2.2.4.6 Deve ser totalmente compatível com a central proposta;
- 4.2.2.4.7 Modelo de referência: HIKVISION - DS-PS1-R

4.2.2.5 Controle Remoto Botão de Pânico

- 4.2.2.5.1 Deve possuir botões específicos para armar, desarmar, função pânico, perímetro e eliminação do alarme;
- 4.2.2.5.2 Deve possuir alcance mínimo de 600 metros em área aberta;
- 4.2.2.5.3 Deve possuir LEDs indicadores;
- 4.2.2.5.4 Deve ser capaz de operar na frequência de 868 MHz;
- 4.2.2.5.5 Deve ser totalmente compatível com a central proposta;
- 4.2.2.5.6 Modelo de referência: HIKVISION - DS-19K00-Y

4.2.2.6 Sensor de Presença

- 4.2.2.6.1 Deverá ser do tipo ambiente interno;
- 4.2.2.6.2 Possuir alcance detecção de no mínimo 12 metros e com ângulo de detecção de no mínimo 85°;
- 4.2.2.6.3 Possuir lentes Fresnel 3D e ondas banda K 24GHz;
- 4.2.2.6.4 Possuir capacidade de não detectar animais até 10kg;
- 4.2.2.6.5 Possuir suporte à compensação de temperatura de forma digital;
- 4.2.2.6.6 Suportar ajuste de sensibilidade em pelo menos 3 níveis;
- 4.2.2.6.7 Ser capaz de filtrar luz branca 6500 lux;
- 4.2.2.6.8 Ser capaz de operar em temperaturas de 0° a 55°C;
- 4.2.2.6.9 Altura de instalação recomendável de 1,80 a 2,40 metros;

- 4.2.2.6.10 Suportar instalações em parede ou teto;
- 4.2.2.6.11 Suportar alimentação elétrica 12VDC com proteção à conexão invertida;
- 4.2.2.6.12 Consumir no máximo 17mA;
- 4.2.2.6.13 Possuir ao menos 03 cores de luzes indicativas;
- 4.2.2.6.14 Possuir tecnologia de não interferência permitindo instalações do tipo costa a costa com outro equipamento;
- 4.2.2.6.15 Deverá ser totalmente compatível com a central de alarme proposta;
- 4.2.2.6.16 Modelo de referência: HIKVISION - DS-PDD12-EG2

4.2.2.7 Sensor Magnético

- 4.2.2.7.1 Possuir capacidade de ser utilizada em vãos de 35 mm;
- 4.2.2.7.2 Possuir interface de saída de alarme normalmente fechada;
- 4.2.2.7.3 Ser construída em material metálico;
- 4.2.2.7.4 Ser capaz de operar em temperaturas de 0° a 60°C e umidade 90%;
- 4.2.2.7.5 Deverá possuir aplicabilidade para uso em portas e janelas;
- 4.2.2.7.6 Deve ser totalmente compatível com a central proposta;
- 4.2.2.7.7 Modelo de referência: HIKVISION - DS-PD1-MC-MS

4.2.2.8 Corneta IP

- 4.2.2.8.1 Ser capaz de realizar a reprodução de arquivo de áudio ou fluxo de áudio em tempo real;
- 4.2.2.8.2 Ser capaz de reproduzir arquivos de áudio do cartão SD;
- 4.2.2.8.3 Suportar conversa bidirecional entre o computador remoto e o alto-falante da buzina;
- 4.2.2.8.4 Ser capaz de coletar o som no local, ou seja, o computador remoto pode coletar o som em tempo real ao redor do alto-falante;
- 4.2.2.8.5 Possuir uma interface de rede Ethernet 10/100Base-TX – RJ-45;
- 4.2.2.8.6 Possuir SPL mínimo de 120dB;
- 4.2.2.8.7 Possuir área de cobertura de 70° na horizontal e 100° na vertical;
- 4.2.2.8.8 Possuir amplificador interno de 15 W;
- 4.2.2.8.9 Suportar os protocolos de rede: TCP, UDP, RTP, ARP, ICMP, DHCP, DNS, IGMP, HTTP;
- 4.2.2.8.10 Suportar os protocolos de compressão de áudio: MP3, G.711a/u, G.722;
- 4.2.2.8.11 Possuir entrada e ser fornecido com Micro SD Card de 32 GB;
- 4.2.2.8.12 Possuir entrada para microfone;
- 4.2.2.8.13 Suportar alimentação via PoE 802.3af;
- 4.2.2.8.14 Ser capaz de operar em temperaturas de 0° a 60°C e umidade 90%;

4.2.2.8.15 Possuir grau de proteção IP67;

4.2.2.8.16 Deverá ser totalmente compatível com o Sistema de Gestão de Vídeo existente no TJMA;

4.2.2.8.17 Possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses;

4.2.2.8.18 Modelo de referência: HIKVISION - DS-PA0103-B

4.2.2.9 Licenciamento Módulo de Alarme Hikcentral

4.2.2.9.1 Licença módulo de alarme do sistema de gestão de vídeo e alarme existente no TJMA.

4.2.2.9.2 Modelo: HikCentral-P-AlarmSystem-Module – Fabricante: Hikvision.

4.2.2.10 Licenciamento Corneta IP Hikcentral

4.2.2.10.1 Licença para 01 corneta IP do sistema de gestão de vídeo e alarme existente no TJMA.

4.2.2.10.2 Modelo: HikCentral-P-IPSpeaker-1Unit – Fabricante: Hikvision.

4.2.2.11 Serviço de Instalação de Sistema de Alarme

4.2.2.11.1 Compreende todos os serviços de instalação física dos equipamentos do sistema de alarme, bem como a configuração e integração com o sistema de gestão de alarme existente Hikcentral;

4.2.2.11.2 Todas as despesas não mencionadas nos itens anteriores deverão ser contabilizadas neste item para a total implantação dos sistemas de alarme para as localidades mencionadas no anexo 01;

4.2.2.11.3 Sobre a Infraestrutura de Alarme, ela deverá ser fornecida e instalada com toda a infraestrutura de encaminhamento (dutos e acessórios) para todo o cabeamento de alarme, partindo da central de alarme até todos os elementos periféricos (sensores, teclados e sirene);

4.2.2.11.4 A central de alarme e corneta IP deverão ser conectadas através de ponto lógico cat.6 U/UTP com o switch de rede existente na localidade, para que seja possível interligar com a rede local do TJMA. Esta interligação é de responsabilidade da contratada, devendo fornecer e instalar todo o material necessário para tal e em conformidade com as normas brasileiras vigentes para cabeamento estruturado;

4.2.2.11.5 A central de alarme deverá ser interligada ao sistema de fornecimento de energia ininterrupta (Nobreak – UPS) localizado no rack;

4.2.2.11.6 O cabeamento eletrônico a ser fornecido e instalado deverá ser do tipo U/UTP categoria 5e 24AWG, sendo que cada elemento periférico deverá ter o seu cabo exclusivo partindo da central, não sendo aceitas emendas e compartilhamento do cabeamento entre os dispositivos periféricos;

4.2.2.11.7 Para este item as licitantes deverão apresentar, sob pena de desclassificação, a composição unitária do referido item contemplando todos os custos e insumos necessários para sua implementação, de acordo com as exigências dispostas acima para a comprovação da exequibilidade.

4.2.12 Botoeira de emergência

4.2.12.1 Deverá ser utilizada para aviso de emergência;

4.2.12.2 Deve ser construída em material policarbonato;

4.2.12.3 Deve possuir funcionalidade de acionamento de 01 botão de pressão do tipo cabeça de cogumelo;

4.2.12.4 Possuir acionamentos com no mínimo 01 (um) contato NF e 01 (um) contato NA;

4.2.12.5 Possuir capacidade de rearmar através de giro para destravar;

4.2.12.6 Deverá ser do tipo para instalação sobreposta;

4.2.12.7 Possuir entrada de cabos de no mínimo 14 mm;

4.2.12.8 Deve possuir durabilidade mecânica de no mínimo 290000 ciclos;

4.2.12.9 Deve dispor de conexões terminais com parafusos;

4.2.12.10 Possuir proteção contra sobrecarga e curto-circuitos através de fusível 10A;

4.2.12.11 Possuir grau de proteção mínimo de IP67;

4.2.12.12 Possuir grau de proteção NEMA4X.

4.3. Lote 03: Videoporteiro com fechadura eletrônica

4.3.1. Quantitativo

Item	Descrição	Previsão Inicial	Qtd total
4.3.1.1	Videoporteiro unidade interna	40 unidades	50 unidades
4.3.1.2	Videoporteiro unidade porta	40 unidades	50 unidades
4.3.1.3	Fechadura com eletroímã	40 unidades	50 unidades
4.3.1.4	Botão de requisição de saída	40 unidades	50 unidades
4.3.1.5	Botão de emergência	40 unidades	50 unidades
4.3.1.6	Mola aérea para fechamento de porta	40 unidades	50 unidades
4.3.1.7	Licença Videoporteiro Módulo Base	01 unidade	01 unidade
4.3.1.8	Licença adicional de Videoporteiro	30 unidades	40 unidades
4.3.1.9	Licença adicional de controle de acesso	40 unidades	50 unidades
4.3.1.10	Serviço de instalação	40 unidades	50 unidades

4.3.2. Especificação do Objeto

4.3.2.1 Videoporteiro unidade interna

4.3.2.1.1 A unidade interna de videoporteiro deverá ser instalada dentro das salas indicadas pelo fiscal do contrato;

- 4.3.2.1.2 Deverá possuir memória RAM mínima de 128MB e memória flash de 32MB;
- 4.3.2.1.3 Possuir sistema operacional Linux embarcado;
- 4.3.2.1.4 Possuir tela sensível ao toque do tipo TFT com no mínimo 7”;
- 4.3.2.1.5 Possuir resolução mínima de 1024x600;
- 4.3.2.1.6 Possuir entrada e saída de áudio internas ao equipamento;
- 4.3.2.1.7 Suportar compressão de áudio G.711 U;
- 4.3.2.1.8 Possuir capacidade para cancelamento de eco e supressão de ruído;
- 4.3.2.1.9 Possuir no mínimo uma interface de rede Ethernet 10/100M RJ-45;
- 4.3.2.1.10 Possuir interface wireless Wi-Fi 802.11 b/g/n;
- 4.3.2.1.11 Suportar os seguintes protocolos: TCP/IP, SIP, RTSP;
- 4.3.2.1.12 Possuir no mínimo 08 entradas de alarme e 02 relés de saída;
- 4.3.2.1.13 Possuir uma interface RS-485;
- 4.3.2.1.14 Suportar alimentação através de PoE IEEE802.3af e 12 VDC 1A;
- 4.3.2.1.15 Ser fornecido com 01 injetor PoE IEEE802.3af;
- 4.3.2.1.16 Ser capaz de operar em temperaturas de 0° a 55°C e umidade 90%;
- 4.3.2.1.17 Deverá ser totalmente compatível com o Sistema de Gestão de Vídeo existente no TJMA;
- 4.3.2.1.18 Possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses;
- 4.3.2.1.19 Modelo de referência: HIKVISION - DS-KH6320-WTE1

4.3.2.2 Videoproteiro unidade porta

- 4.3.2.2.1 Ser totalmente compatível e capaz de comunicar com a unidade interna;
- 4.3.2.2.2 A unidade de porta de videoproteiro deverá ser instalada na porta a ser indicada pelo fiscal do contrato;
- 4.3.2.2.3 Deverá possuir memória RAM mínima de 128MB e memória flash de 32MB;
- 4.3.2.2.4 Possuir sistema operacional Linux embarcado;
- 4.3.2.2.5 Possuir entrada e saída de áudio internas ao equipamento;
- 4.3.2.2.6 Suportar compressão de áudio G.711 U;
- 4.3.2.2.7 Permitir ajuste de volume;
- 4.3.2.2.8 Possuir capacidade para cancelamento de eco e supressão de ruído;
- 4.3.2.2.9 Possuir luz suplementar;
- 4.3.2.2.10 Possuir uma lente com suporte a WDR;
- 4.3.2.2.11 Suportar no mínimo 02 fluxos de vídeo;
- 4.3.2.2.12 Suportar fluxo de vídeo em FullHD 1080p;
- 4.3.2.2.13 Suportar compressão de vídeo H.264;
- 4.3.2.2.14 Possuir memória interna para suportar no mínimo 2000 usuários;
- 4.3.2.2.15 Possuir no mínimo uma interface de rede Ethernet 10/100M RJ-45;

4.3.2.2.16 Suportar Wi-Fi;

4.3.2.2.17 Suportar os seguintes protocolos: TCP/IP, RTSP;

4.3.2.2.18 Possuir no mínimo 04 entradas de alarme e 01 relés de saída para acionamento da porta;

4.3.2.2.19 Possuir 01 entrada para botão de requisição de saída e 01 entrada para sensor de porta;

4.3.2.2.20 Possuir uma interface RS-485;

4.3.2.2.21 Possuir um botão físico para realizar chamadas;

4.3.2.2.22 Possuir grau de proteção IP65;

4.3.2.2.23 Possuir um leitor de cartão do tipo Mifare interno ao equipamento;

4.3.2.2.24 Suportar configuração pela web;

4.3.2.2.25 Suportar alimentação através de PoE IEEE802.3af e 12 VDC 1A;

4.3.2.2.26 Ser fornecido com 01 injetor PoE IEEE802.3af;

4.3.2.2.27 Ser capaz de operar em temperaturas de 0° a 55°C e umidade 95%;

4.3.2.2.28 Deverá ser totalmente compatível com o Sistema de Gestão de Vídeo existente no TJMA;

4.3.2.2.29 Possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses;

4.3.2.2.30 Modelo de referência: HIKVISION - DS-KV6113-WPE1B

4.3.2.3 Fechadura com eletroímã

4.3.2.3.1 Deverá ser instalada em portas que abrem para dentro com estrutura e suportes feitos em aço, e tampa de proteção em ABS reforçado com revestimento em inox, com alta resistência à corrosão e baixo magnetismo residual;

4.3.2.3.2 Deverá possuir sensor de porta integrado;

4.3.2.3.3 Possuir força de tração magnética de 150 kgf;

4.3.2.3.4 Suportar tensão 12 Vdc;

4.3.2.3.5 Corrente de operação 400 mA;

4.3.2.3.6 Potência 4,8 W;

4.3.2.3.7 Possuir temperatura de operação 0 °C ~ 60 °C;

4.3.2.3.8 Modelo de referência: INTELBRAS - FE 21150 D c/ sensor

4.3.2.4 Botão de requisição de saída

4.3.2.4.1 O botão de requisição de saída deve ser um produto complementar para sistemas interfonia e de abertura temporizada. Com o botão em aço inox e instalação de sobrepor, deverá auxiliar na liberação de portas quando a saída do usuário não precisa ser registrada pelo sistema.

4.3.2.4.2 Deve ser construído em aço inoxidável;

- 4.3.2.4.3 Possuir caixa com furos para fixação e saída dos fios;
- 4.3.2.4.4 Pode ser sobreposto a paredes de alvenaria, gesso ou madeira;
- 4.3.2.4.5 Possuir contato normalmente aberto;
- 4.3.2.4.6 Tensão máxima dos contatos 36 Vdc
- 4.3.2.4.7 Suportar corrente mínima de 3 A;
- 4.3.2.4.8 Possuir temperatura de operação 0 a 55 °C e umidade de operação 0-95%;
- 4.3.2.4.9 Possuir vida útil mínima 500 mil acionamentos;
- 4.3.2.4.10 Modelo de referência: INTELBRAS – BT-3000-IN

4.3.2.5 Botão de emergência

- 4.3.2.5.1 Deverá possibilitar o rearme após o acionamento;
- 4.3.2.5.2 Possuir sinalização sonora interna que é acionada no momento em que o produto é desarmado;
- 4.3.2.5.3 Deverá possuir conexões COM/NA/NF que possibilitem a abertura emergencial da porta;
- 4.3.2.5.4 Possuir gabinete em ABS;
- 4.3.2.5.5 Suportar tensão de 12VDC;
- 4.3.2.5.6 Suportar corrente mínima de 2A;
- 4.3.2.5.7 Possuir temperatura de operação 0 a 50 °C e umidade de operação 0-95%;
- 4.3.2.5.8 Modelo de referência: INTELBRAS – AS2010

4.3.2.6 Mola aérea para fechamento de porta

- 4.3.2.6.1 Deve ser fabricada em alumínio;
- 4.3.2.6.2 Possibilitar instalação em portas com abertura direita ou esquerda.
- 4.3.2.6.3 Possuir 02 Ajustes de velocidade de fechamento;
- 4.3.2.6.4 Possuir acabamento na cor prata;
- 4.3.2.6.5 Regulagem de fechamento com os seguintes ângulos: 180° a 20° e 20° a 0°;
- 4.3.2.6.6 Possuir modo de funcionamento mecânico hidráulico;
- 4.3.2.6.7 Temperatura de operação -0 °C a 50 °C;
- 4.3.2.6.8 Possibilitar instalação reversível Direita/ Esquerda;
- 4.3.2.6.9 Suportar porta com peso de no mínimo 65 Kg;
- 4.3.2.6.10 Ser compatível com portas de largura de no mínimo 950 mm;
- 4.3.2.6.11 Modelo de referência: INTELBRAS – MH-103-A

4.3.2.7 Licença Videoproteiro Módulo Base

4.3.2.7.1 Licença base do módulo de vídeo intercom do sistema de gestão de vídeo e alarme existente no TJMA para até 10 dispositivos;

4.3.2.7.2 Modelo: HikCentral-P-VideoIntercom-Module– Fabricante: Hikvision.

4.3.2.8 Licença adicional de Videoproteiro

4.3.2.8.1 Licença adicional para 01 estação de videoproteiro interno do sistema de gestão de vídeo e alarme existente no TJMA;

4.3.2.8.2 Modelo: HikCentral-P-IndoorStation-1Unit– Fabricante: Hikvision.

4.3.2.9 Licença adicional de controle de acesso

4.3.2.9.1 Licença adicional para 01 porta de controle de acesso do sistema de gestão de vídeo e alarme existente no TJMA;

4.3.2.9.2 Modelo: HikCentral-P-ACS-1Door– Fabricante: Hikvision.

4.3.2.10 Serviço de instalação

4.3.2.10.1 Compreende todos os serviços de instalação física dos equipamentos do sistema de videoproteiro, bem como a configuração e integração com o sistema de gestão de alarme existente Hikcentral;

4.3.2.10.2 Todas as despesas não mencionadas nos itens anteriores deverão ser contabilizadas neste item para a total implantação dos sistemas de videoproteiro para as localidades mencionadas no anexo 02;

4.3.2.10.3 A Infraestrutura Videoproteiro deverá ser fornecida e instalada com toda a infraestrutura de encaminhamento (dutos e acessórios) para todo o sistema de videoproteiro, interligando a unidade interna com a da porta e seus periféricos (sensores, fechaduras e botões);

4.3.2.10.4 A unidade interna e da porta deverão ser conectadas através de ponto lógico cat.6 U/UTP com o switch de rede existente na localidade, para que seja possível interligar com a rede local do TJMA. Esta interligação é de responsabilidade da contratada, devendo fornecer e instalar todo o material necessário para tal e em conformidade com as normas brasileiras vigentes para cabeamento estruturado;

4.3.2.10.5 A unidade interna e da porta deverão ser interligadas ao sistema de fornecimento de energia ininterrupta (Nobreak – UPS), localizado no rack;

4.3.2.10.6 O cabeamento eletrônico a ser fornecido e instalado deverá ser do tipo U/UTP categoria 5e 24AWG para a interligação dos elementos periféricos (sensores, fechaduras e botões);

4.4. Lote 04: Concertina

4.4.1. Quantitativo

Item	Descrição	Qtd. Inicial	Qtd total
4.4.1.1	Fornecimento e instalação de concertina	2.000 metros	4.000 metros
4.4.1.2	Serviço de Instalação	2.000 metros	4.000 metros

4.4.2. Especificações

4.4.2.1 Deverá ser do tipo dupla clipada;

4.4.2.2 Ser construída em aço galvanizada de alta resistência;

4.4.2.3 Possuir diâmetro externo de 320 mm;

4.4.2.4 Possuir fio interno em aço ATC 2,5 mm;

4.4.2.5 Rolo com 5,5 metros;

4.4.2.6 Possuir lâmina de 22 mm de largura e espessura de 0,47 mm.

4.4.2.6 Serviço de Instalação

4.4.2.6.1 Compreende todos os serviços de instalação da concertina dentro das unidades do Poder Judiciário do Maranhão;

4.4.2.6.2 O cabo de aço deverá ser fixado em hastes metálicas em perfil cantoneira galvanizado. As hastes serão “chumbadas” ao topo do muro;

4.4.2.6.3 Todas as despesas não mencionadas nos itens anteriores deverão ser contabilizadas neste item para implantação das concertinas para localidades dentro do Estado, conforme endereços constantes em <https://www.tjma.jus.br/primeiro-grau/cgj/comarcas>

5. DA VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A aquisição dos produtos objetos do presente Termo de Referência deverá ocorrer durante a vigência das respectivas Atas. O prazo de validade de uma Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, conforme Decreto Estadual 36.184/2020;

5.2. O prazo máximo de fornecimento dos materiais, é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de expedição de ordem de fornecimento;

5.3. As entregas deverão ocorrer no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, na Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Maranhão, localizado no Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão, Rua do Egito, nº 109, Centro – Fone (98) 32616188, CEP 65010-190 – São Luís – MA. E-mail: dirseguranca@tjma.jus.br ou, na impossibilidade deste primeiro, em local previamente informado pelos fiscais do contrato;

5.4 Exclusivamente para o lote 04, por se tratar de um material que oferece risco para transporte e manuseio, deverá ser entregue nos locais previamente definidos para instalação, conforme ordem de serviço, nos endereços das comarcas, disponíveis em <https://www.tjma.jus.br/primeiro-grau/cgj/comarcas>.

5.5 Quadro resumo:

Ord	Lote	Local para entrega	Prazo de entrega
01	01 – Equipamentos para Videomonitoramento	Diretoria de Segurança Institucional, no Centro Administrativo da Rua do Egito, ° 109, Centro – Fone (98) 32616188, CEP 65010-190 – São Luís – MA	60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de fornecimento
02	02 – Sistemas de alarme		
03	03 – Videoproteitor		
04	04 – Concertina	Nas diversas comarcas do TJMA, conforme estará descrito na ordem de fornecimento	

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os objetos desse certame serão recebidos da seguinte forma:

6.1.1. Serão recebidos provisoriamente, em até 5 (cinco) dias após a entrega nas Unidades Judiciais do TJMA, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes na proposta da empresa, referente às especificações;

6.1.2. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.1.3. Serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento provisório. Será verificada a instalação, qualidade, quantidade, modelo e atendimento às especificações técnicas;

6.2. Se, no recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, será emitida notificação por escrito à CONTRATADA, sendo interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a não conformidade;

6.3. O CONTRATANTE, designará uma Comissão de Recebimento composta de pelo menos 3 (três) membros para receber os equipamentos e emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA GARANTIA REGULAR E DO SUPORTE TÉCNICO

7.1. O período mínimo de Garantia Regular PARA TODOS OS LOTES será de 12 meses, com início na data de assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

7.2. Deste modo, quando entregues e recebidos todos os equipamentos, a Garantia Regular terá início (um ano);

7.3. Durante o período de Garantia Regular, a CONTRATADA será a responsável pela solução de quaisquer defeitos provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de falhas na

concepção do projeto, matéria prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagens, transportes, manuseios, montagem e das atividades de Comissionamento. Excluir-se-ão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inapropriado dos equipamentos/peças ou influências externas de terceiros, não imputáveis à CONTRATADA;

7.4. Todas as peças e materiais de reposição, durante o período de Garantia Regular, deverão ser novos, não sendo aceitos itens usados ou recondicionados, inclusive os acessórios;

7.5. A CONTRATADA se disponibilizará a realizar o descarte sustentável das peças e materiais inservíveis nos termos da legislação vigente aplicada;

7.6. O período transcorrido a partir da constatação pelo CONTRATANTE, de defeito nos equipamentos e acessórios, até a sua efetiva correção, será somado ao período de Garantia Regular;

7.7. No caso de não haver peças de reposição ou defasagem do objeto a ser fornecido, a CONTRATADA poderá apresentar um equipamento comprovadamente de qualidade similar ou superior, cuja aceitação será analisada pelo CONTRATANTE;

7.8. A CONTRATADA deverá dispor de um canal de comunicação direto e/ou eletrônico que permita a geração de número de protocolo ou outra forma de registro individual para as aberturas dos chamados de assistência técnica nos casos em que os equipamentos apresentarem defeitos, dentro do prazo da garantia regular;

7.8.1. As unidades judiciais que receberão os equipamentos, objeto deste termo de referência, poderão acionar diretamente os canais de comunicação para solicitação de aberturas dos chamados de assistência técnica;

7.8.2. Caso ocorram 03 (três) notificações (por e-mail ou telefone), devidamente formalizadas, para problemas de mesma natureza e para um mesmo equipamento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento defeituoso, num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de HABILITAÇÃO, as LICITANTES deverão apresentar a documentação obrigatória, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao(a) PREGOEIRO(A), via SISTEMA, após convocação;

8.2. As LICITANTES deverão ainda, para fins de HABILITAÇÃO, apresentar um atestado de capacidade técnica de fornecimento de itens conforme os lotes que participarão, compatíveis com os quantitativos iniciais previstos;

8.3 As LICITANTES deverão apresentar, junto a proposta, folder/catálogo dos produtos ofertados, para fins de comprovação das especificações solicitadas.

8.4 Conforme Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, as empresas que prestarem serviços de instalação de equipamentos de segurança, deverão apresentar o credenciamento junto ao CREA, conforme item 9.1 da IN 05/2017: “Os serviços de instalação e manutenção de circuito fechado de TV ou de

quaisquer outros meios de vigilância eletrônica são serviços de engenharia, para os quais devem ser contratadas empresas que estejam registradas no CREA e que possuam profissional qualificado em seu corpo técnico (engenheiro), detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado”. Desta forma, as LICITANTES deverão apresentar tal exigência para os lotes 02, 03 e 04.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado;

9.3. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

9.4. Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato;

9.5. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

9.6. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento;

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os materiais constantes do objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;

10.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pelo TJMA não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;

10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

10.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

10.5. Comunicar previamente ao CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte do CONTRATANTE;

10.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato;

10.7. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação do CONTRATANTE.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TJMA pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o TJMA com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. PRAZOS DE VIGÊNCIA E VALIDADE

12. 1. O prazo de validade das ATAS de Registros de preços serão de 12 meses a contar da data de publicação;

12.2. O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrentes das ATAS serão de 12 meses, contados da sua assinatura. Entretanto, sua duração fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. Salvo se, integralmente empenhado até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar;

12.3 A nota de empenho poderá substituir o contrato de fornecimento nos casos de entrega total e imediata.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do RECEBIMENTO, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente liquidada (atestada) pelos Fiscais Titulares ou Substitutos dos contratos, conforme art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93;

13.2 As empresas contratadas deverão apresentar junto ao documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

13.2.1 Certidão de regularidade com a Seguridade Social;

13.2.2 Certidão de regularidade com o FGTS;

13.2.3 Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

13.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

13.2.5 Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

13.2.6 Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.

14. DO VALOR ESTIMADO

14.1. Os valores totais estimados para as contratações serão fornecidos pela Coordenadoria de Material e Patrimônio após realização de pesquisa de preços de mercado.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Serão designados fiscais do contrato os servidores Paulo Edson Cutrim Silva, matrícula 185603, como titular, e Marden Robson Sabino do Santos, matrícula 195750, como substituto, competentes para liquidarem as faturas apresentadas (atestos) encaminhando-as ao pagamento, notificar empresas e solicitar aplicação de sanções.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Só será permitido subcontratação dos **serviços de instalação** dos sistemas de alarme (lote 02), videoporteiro (lote 03) e das concertinas (lote 04);

16.2 Não será permitido subcontratação para fornecimento de equipamentos;

16.3 Caso haja subcontratação dos serviços de instalação, a empresa contratada deverá prestar informações ao Contratante via ofício, com o nome da empresa que ficará responsável, cronograma de execução dos serviços e a lista de funcionários terceirizados;

16.4 A subcontratação não exime os deveres da empresa contratada, que continuará com a responsabilidade na entrega dos serviços de instalação, conforme as especificações exigidas;

16.5 Para o lote 01 não existe previsão de serviços de instalação.

17. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

17.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

18.1. Serão vencedoras as licitantes que, atendendo aos requisitos do presente termo de referência, edital e ofertarem o MENOR PREÇO GLOBAL.

19. DO REAJUSTE E REVISÃO

19.1. Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei no 8.666/93.

19.2. Será permitido o reajuste dos preços do contrato, mediante solicitação da Contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida nos últimos doze meses;

19.2.1. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

19.3. O interregno mínimo de um ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação da proposta constante do instrumento convocatório;

19.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor;

19.4.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. A CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais

20.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

20.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993;

20.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta;

20.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual;

20.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber;

20.4. No caso da opção pelo seguro-garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome do Tribunal de Justiça do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da sua duração, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Tribunal de Justiça do Maranhão. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade;

20.5. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá encaminhar-se ao Setor Financeiro do Tribunal de Justiça do Maranhão, que o aplicará, de forma a preservar o seu valor monetário;

20.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;

20.6.1. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

20.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo nº 827 do Código Civil;

20.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições;

20.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada;

20.10. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

20.11. Será considerada extinta a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

21. DA SUSTENTABILIDADE

21.1 A cláusula de sustentabilidade deve detalhar critérios/ações de aceitabilidade ou execução do objeto conforme Resolução CNJ nº 400/2021, Plano de Logística Sustentável do TJMA, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU;

21.2 Só será admitida a oferta de equipamentos que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO, e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction

of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

21.3 A equipe técnica da Diretoria de Segurança durante a etapa de apresentação de propostas poderá solicitar uma amostra de um dos equipamentos a serem licitados ou mediante solicitação de comprovação documental, a fim de comprovar que estão de acordo com os critérios citados no item 19.2;

21.4 A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, em especial laudo pericial, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

22. SITUAÇÕES GERAIS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 8.666/93.

São Luís – MA, 03 de fevereiro de 2023.

Paulo Edson Cutrim Silva. Matrícula 185603.

Major Supervisor de Segurança Eletrônica

Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar

ANEXO 01

PREVISÃO DOS LOCAIS ONDE SERÃO INSTALADOS OS SISTEMAS DE ALARME

Ord	Local
01	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
02	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
03	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA
04	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL
05	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BALSAS
06	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA INÊS
07	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON
08	1º JECREC – CENTRO
09	2º JECREC – UEMA
10	4º JECREC – COHATRAC
11	5º JECREC – UFMA
12	7º JECREC – RENASCENÇA
13	9º JECREC – COHAMA
14	10º JECREC – TURU
15	11º JECREC – ANIL
16	12º JECREC – JOÃO DE DEUS
17	13º JECREC – MARACANÃ
18	14º JECREC – OLHO D'ÁGUA
19	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ
20	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ
21	DEPOSITO JUDICIAL DE IMPERATRIZ
22	2ª VARA DA FAZENDA DE IMPERATRIZ
23	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
24	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ
25	JUIZADO ESPECIAL DE TRÂNSITO DE SÃO LUÍS
26	CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE SÃO LUÍS
27	2ª VARA ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE SÃO LUÍS
28	2ª VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
29	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO – UMF
30	FÓRUM DE BACABAL
31	FÓRUM DE BALSAS
32	FÓRUM DE BARRA DO CORDA

33	FÓRUM DE CAXIAS
34	FÓRUM DE CHAPADINHA
35	FÓRUM DE IMPERATRIZ
36	FÓRUM DE ITAPECURU MIRIM
37	FÓRUM DE PINHEIRO
38	FÓRUM DE SANTA INÊS
39	FÓRUM DE SÃO JOÃO DOS PATOS
40	FÓRUM DE CODÓ
41	FÓRUM DE TIMON
42	FÓRUM DE PEDREIRAS
43	FÓRUM DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
44	ANEXO DO FÓRUM DE SÃO JOSÉ RIBAMAR – VARA DA MULHER
45	FÓRUM DE PAÇO LUMIAR
46	FÓRUM DE AÇAILÂNDIA
47	FÓRUM DE RAPOSA
48	CENTRO ADMINISTRATIVO RUA DO EGITO CENTRO
49	CENTRO ADMINISTRATIVO ALEMANHA – COMATERIAL
50	ESMAM
51	COORDENADORIA DA MULHER
52	CASA ABRIGO
53	CASA DA CRIANÇA
54	COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
55	GARAGEM DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
56	DEPÓSITO JUDICIAL PINDORAMA
57	ANEXO DO DEPÓSITO DO MATERIAL – DEPÓSITO GABRIELA
58	GABINETE DESEMBARGADOR GERVÁSIO
59	PRÉDIO SEDE DO TJMA
60	PRÉDIO DO BASA

ANEXO 02**RELAÇÃO DOS LOCAIS ONDE SERÃO INSTALADOS OS VIDEOPORTEIROS**

Obs.: Todos em São Luís do Maranhão

Ord	Local	Endereço
01	Gabinete da Presidência	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
02	Gabinete da Vice-Presidência	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
03	Gabinete do Corregedor Geral da Justiça	Sede da Corregedoria Geral da Justiça – Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº – Centro
04	Gabinete do Desembargador Antônio Fernando Bayma Araujo	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
05	Gabinete do Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
06	Gabinete do Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
07	Gabinete do Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro Júnior	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
08	Gabinete do Desembargador Cleones Carvalho Cunha	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
09	Gabinete da Desembargadora Nelma Celeste Sousa Silva Sarney Costa	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
10	Gabinete do Desembargador José Joaquim Figueiredo Dos Anjos	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
11	Gabinete do Desembargador Marcelo Carvalho Silva	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
12	Gabinete da Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
13	Gabinete do Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
14	Gabinete do Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
15	Gabinete do Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
16	Gabinete do Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
17	Gabinete do Desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
18	Gabinete do Desembargador Kleber Costa Carvalho	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro

19	Gabinete do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
20	Gabinete do Desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
21	Gabinete do Desembargador Marcelino Chaves Everton	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
22	Gabinete da Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
23	Gabinete do Desembargador José de Ribamar Castro	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
24	Gabinete do Desembargador Tyrone José Silva	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
25	Gabinete do Desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
26	Gabinete do Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
27	Gabinete do Desembargador Josemar Lopes Santos	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
28	Gabinete do Desembargador José Gonçalves de Sousa Filho	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
29	Gabinete do Desembargador Antônio José Vieira Filho	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
30	Gabinete da Desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
31	Gabinete do Desembargador Douglas Aírton Ferreira Amorim	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
32	Gabinete do Desembargador Francisco Ronaldo Maciel Oliveira	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
33	Gabinete do Desembargador Raimundo Moraes Bogéa	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
34	Gabinete do Desembargador Gervásio Protásio dos Santos	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
35	Gabinete da Desembargadora Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
36	Gabinete do Desembargador Sebastião Joaquim Lima Bonfim	Sede do TJMA – Praça D. Pedro II, s/n – Centro
37	A definir	São Luís – MA
38	A definir	São Luís – MA
39	A definir	São Luís – MA
40	A definir	São Luís – MA